



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 04/2017.

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **AUGUSTO DONIZETI FAJAN**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG. 12.404.416-5 SSP/SP, inscrito no CPF. 018.897.568-30, residente e domiciliado na Rua Jaci nº 10, centro, na cidade de Nova Aliança (SP), adiante denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – ARCD – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**, associação privada, inscrita no CNPJ. 10.381.764/0001-28, com sede na Av. da Luz nº 2100, Jardim Maracanã, CEP. 15.092-150, na cidade de São José do Rio Preto – SP, representada neste ato pela Presidente, Senhora Adriane Albuquerque Cirelli, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora do RG nº 16.934.798-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.686.838-27, residente e domiciliada na rua Dr. Roberto Luiz Kaiser, nº 232, Quinta do Golfe, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada "**CONTRATADA**", **resolvem ADITAR o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 04/2017, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do respectivo Termo de Fomento e Lei Municipal nº 15/2017:**

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da Lei Municipal nº 15/2017, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, não haverá qualquer reajuste de preço no presente Termo de Fomento, garantindo assim o princípio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, encerrando-se em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda: Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Nova Aliança – SP, 04 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF 45.094.232/0001-94

Contratante

AUGUSTO DONIZETI FAJAN

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – ARCD

CNPJ. 10.381.764/0001-28

ADRIANE ALBUQUERQUE

RG. 16.934.798-9SSP/SP

Testemunhas:

1)

Von derlei Corrales
RG 26.340.301-3

2)

Andréa Boraschi Vicente
RG: 42.822.540-8